

ENCONTRO TÉCNICO PARA INFORMES SOBRE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO TCEPB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

2016

CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA

01 DE FEVEREIRO DE 2016

PALESTRANTE: ED WILSON FERNANDES DE SANTANA (ASSESSOR TÉCNICO CHEFE)



PAUTA DA REUNIÃO

1. Atendimento ao usuário através do serviço HELP DESK
2. Alterações da RN TC 08/2015 - Altera dispositivos da Resolução Normativa – RN-TC nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações e complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Resolução 11/2015 - Dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos, no âmbito do Tribunal de Contas da Paraíba e dá outras providências;
4. Sagres 2016 (Requisitos para informar os lançamentos contábeis);
5. Mudanças para 2017

Atendimento ao usuário através do serviço HELP DESK

1. Serviço normatizado através de Resolução;
2. Atendimento prioritariamente por e-mail;

RN TC nº 08/2015 que altera a RN TC nº 03/2014

VÁLIDAS PARA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 (art. 16-A)

Alteração do art. 4º e 5º com a criação do inciso VII

- ✓ **Substituição do Envio do REO e RGF pelo comprovante de envio das informações ao SICONFI, a ser encaminhada no balancete mensal.**

Alteração do art. 5º com a criação dos incisos VIII (PM) e IX (CM)

- ✓ **Declaração assinada pelo Prefeito Municipal atestando o envio, ou não, do balancete relativo a competência imediatamente anterior ao balancete encaminhado.**
- ✓ **Declaração assinada pelo Presidente da Câmara Municipal atestando o recebimento, ou não, do balancete relativo a competência imediatamente anterior ao balancete encaminhado.**

RN TC nº 11/2015

As informações eletrônicas que comporão o processo eletrônico devem respeitar necessariamente os seguintes requisitos (**art. 17**):

- ✓ formato PDF/A;
- ✓ desbloqueado;
- ✓ sem vírus;
- ✓ sem proteção contra cópia;
- ✓ preferencialmente, em preto em branco;
- ✓ com reconhecimento de caracteres - OCR e com resolução que o deixe legível (preferencialmente de 150 dpi), quando se tratar de arquivo digitalizado;
- ✓ limite de 200 KB por página e
- ✓ 10 MB por arquivo, sem restrição de quantidade;
- ✓ tamanho da página A4.

Sagres 2016 (Validações dos lançamentos contábeis)

1. tabela Saldo Inicial => Conta 1.1.1.0.0.00.00 tipo 1 (D)
2. tabela Lançamento Contábil => créditos = débitos (classes 1,2,3 e 4 (Patrimônio); e 6 (Orçamento); 7 e 8 (Controle))
3. tabela Saldo Mensal e Conciliação Bancária => Conta 1.1.1.0.0.00.00 (D)
4. tabela Receita Orçamentaria => Contas 6.2.1.2.0.00.00 (C) e 6.2.1.3.0.00.00 (D)
5. tabela TransfRecebida => Contas 4.5.1.2.2.01.00 e 4.5.1.3.2.00.00 (C)
6. tabela TransfConcedida => Contas 3.5.1.2.2.01.00 e 3.5.1.3.2.00.00 (D)
7. tabela ReceitaExtra => Contas do RelacionamentoReceitaExtra (tipo movimento mensal extraorçamentário)

Sagres 2016 (Requisitos para informar os lançamentos contábeis)

8. tabela de Empenho => Conta 6.2.2.1.3.01.00 (C)
9. tabela de Estorno => Conta 6.2.2.1.3.01.00 (D)
10. tabela de Despesa Extra => Contas do RelacionamentoDespesaExtra (tipo movimento mensal e extraorçamentário)
11. tabela de Dotação => Conta 5.2.2.1.1.00.00 (D)
12. tabela de Receita Prevista => com Lançamento Contábil
13. tabela Atualização Orçamentária (C. Suplementares) => Conta 5.2.2.1.2.01.00 (D)
14. tabela Atualização Orçamentária (C. Especiais) => Conta 5.2.2.1.2.02.00 (D)

Sagres 2016 (Requisitos para informar os lançamentos contábeis)

15. tabela Atualização Orçamentária (C. Extraordinários) => Conta 5.2.2.1.2.03.00 (D)
16. tabela de Liquidação => Conta 6.2.2.1.3.03.00 (C)
17. tabela de Estorno Liquidação => Conta 6.2.2.1.3.03.00 (D)
18. tabela de Pagamentos => Conta 6.2.2.1.3.04.00 (C)
19. tabela de Estorno Pagamentos => Conta 6.2.2.1.3.04.00 (D)
20. tabela Cancelamento Restos => Contas 6.3.1.9.0.00.00 e 6.3.2.9.0.00.00 (D)
21. tabela Pagamentos Restos => Conta 6.3.1.4.0.00.00 e 6.3.2.2.0.00.00 (C)
22. tabela Estorno Pagamentos Restos => Conta 6.3.1.4.0.00.00 e 6.3.2.2.0.00.00 (D)
23. tabela Lançamento Contábil => Lançamentos sem Contrapartidas

Mudanças para 2017 (ações para atender a Lei 131/2009)

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I –

II – liberação ao pleno conhecimento e **acompanhamento da sociedade**, em **tempo real**, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de **sistema integrado** de **administração financeira** e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR)

Mudanças para 2017 (ações para atender a Lei 131/2009)

1. Envio dos lançamentos contábeis diariamente para o Tribunal;
2. Validação dos lançamentos mensalmente com o balancete – SAGRES;
3. Criação de um grupo de estudo das mudanças para 2017.